

PLANO PARA O FUTURO RETORNO ÀS ATIVIDADES DO IFMT EM SISTEMA HÍBRIDO OU PRESENCIAL

Aprovação:
Resolução CONSUP/IFMT N° XXX, de
dd do mês de 2021

CORPO DIRIGENTE

Reitor

Julio César dos Santos

Pró-reitor de Administração – PROAD

Túlio Marcel Rufino Vasconcelos de Figueiredo

Pró-reitora de Ensino – PROEN

Luciana Maria Klamt

Pró-reitor de Extensão – PROEX

Marcus Vinicius Taques Arruda

Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROPESSOAS

Leila Cimone Teodoro Alves

Pró-reitora de Pesquisa e Inovação – PROPES

Ângela Santana de Oliveira

RESPONSÁVEIS

A responsabilidade pela elaboração e revisão periódica deste Plano é da Comissão Responsável pela Elaboração e Implementação do Plano para Futuro Retorno das Atividades do IFMT em Sistema Híbrido ou Presencial, instituído pela Portaria 1.015/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT e, ainda, com a responsabilidade de monitorar a execução institucional juntamente aos Comitês Locais de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19 nos Campi do IFMT.

Comissão Responsável pela Elaboração e Implementação do Plano para Futuro Retorno das Atividades do IFMT em Sistema Híbrido ou Presencial

Nomes	Matrícula	Representação	Função
Cristovam Albano da Silva Junior	1545934	Diretoria Executiva	Presidente
Luciana Maria Klamt	2096811	Proen	Membro
Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo	2749599	Proad	Membro
Larissa Mendes Medeiros Taques	2892405	Cread	Membro
Ivo da Silva	6272466	Propessoas	Membro
Diogo Italo Segalen da Silva	1957916	Codir	Membro
Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior	1357169	Codir	Membro
Livio dos Santos Wogel	1430504	Codir	Membro
Daniele Soares Veras de Sá	1852721	Médica	Membro
Arlindo Braga	3105941	Téc. Seg. do Trabalho	Membro
Renata Raizel Policarpo	1579956	Dsplan	Membro
Maurino Atanasio	3206925	CPPD	Membro
Tiago Ferreira de Moraes	2260673	CIS	Membro

**Comitês Locais de Medidas Preventivas e Orientações
sobre a COVID-19 nos Campi do IFMT**

Campus	Presidentes das comissões locais	Matrícula
Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	Jessica Almeida Rodrigues	1200747
Campus São Vicente	Erico Mariano Deniz	3162657
Campus Cáceres - Olegário Baldo	Stephanie Sommerfeld de Lara	2411450
Campus Cuiabá - Bela Vista	Giovani Valar Koch	1798757
Campus Pontes e Lacerda	Sergio Gomes da Silva	1919666
Campus Campo Novo dos Parecis	Helcio de Souza Junior	1827843
Campus Juína	Alessandra Luiza Salierno	2088151
Campus Confresa	Aline de Oliveira Gonsalves	2117755
Campus Rondonópolis	Patricia Oliveira Filipe Ilies	1945548
Campus Sorriso	Vanessa Cristina Silva Vieira	1399107
Campus Várzea Grande	Kellyn Ferreira Antunes	2731980
Campus Barra do Garças	Maria Luiza Fernandes Vilela Rosa	1054515
Campus Primavera do Leste	Lilian Machado Marques Vidal	1033672
Campus Alta Floresta	Caroline Martins Ojeda	1592039
Campus Avançado Tangará da Serra	Gilcelio Luiz Peres	1653583
Campus Avançado Diamantino	Marcelo Silva Barcellos	1293117
Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Geiziquele de Lima	2269466
Campus Avançado Sinop	Sinovia Cecilia Rauber	2180970
Campus Avançado Guarantã do Norte	Bruno Mauricio Lopes da Silveira Costa	3086873

Sumário

1	<u>INTRODUÇÃO.....</u>	6
2	<u>CONTEXTUALIZAÇÃO.....</u>	7
3	<u>ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS AO ENSINO</u>	8
4	<u>DEFINIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA NAS UNIDADES DO IFMT (PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA)</u>	9
4.1	MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS SERVIDORES, ESTUDANTES E TRABALHADORES TERCEIRIZADOS	9
	9	
4.1.1	<i>ACOLHIMENTO EM PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE LUTO</i>	<i>9</i>
4.1.2	<i>PROCEDIMENTO EM CASO DE CONTATO COM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS</i>	<i>10</i>
4.2	MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	11
4.2.1	<i>CARACTERIZAÇÃO DO RISCO: O CORONAVÍRUS, AS FORMAS DE CONTÁGIO E PRINCÍPIOS DE PREVENÇÃO</i>	<i>11</i>
	11	
4.2.2	<i>GRUPOS DE RISCO E CUIDADOS ESPECIAIS.....</i>	<i>13</i>
4.2.3	<i>DA SUSPEIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE CASOS DE INFECÇÃO E O ENCAMINHAMENTO DAS AÇÕES PERTINENTES E NECESSÁRIAS</i>	<i>14</i>
4.2.4	<i>DAS MEDIDAS DE ADMINISTRATIVAS PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES</i>	<i>15</i>
4.2.5	<i>HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES.....</i>	<i>16</i>
4.2.6	<i>DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS PARA A HIGIENE PESSOAL DA COMUNIDADE INTERNA E VISITANTES</i>	<i>17</i>
4.2.7	<i>DAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL</i>	<i>18</i>
4.2.8	<i>DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....</i>	<i>19</i>
4.2.9	<i>DO CONTROLE DE ACESSO ÀS UNIDADES</i>	<i>20</i>
4.2.10	<i>DAS MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO AO RISCO E PROTEÇÃO</i>	<i>20</i>
4.2.11	<i>DA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES PARA O TRABALHO PRESENCIAL</i>	<i>21</i>
4.2.12	<i>DA RECEPÇÃO DE MERCADORIAS</i>	<i>23</i>
4.2.13	<i>DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS</i>	<i>23</i>
4.2.14	<i>DOS AMBIENTES DE USO COLETIVO</i>	<i>24</i>
4.2.15	<i>DAS SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS.....</i>	<i>26</i>
4.2.16	<i>DAS BIBLIOTECAS.....</i>	<i>27</i>
4.2.17	<i>DAS ATIVIDADES FÍSICAS E PRÁTICAS EM ÁREAS ABERTAS</i>	<i>29</i>
4.2.18	<i>SETOR DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E SOCIAL</i>	<i>30</i>
5	<u>DAS AQUISIÇÕES (PLANO DE AQUISIÇÕES).....</u>	31

1 INTRODUÇÃO

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

3 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS AO ENSINO

A despeito da classificação da população em grupos de risco, a evolução do conhecimento acerca do comportamento do vírus SARS-COV-2 tem demonstrado que todos podem ser acometidos pela COVID-19 e podem estar sujeitos às suas complicações e sequelas. Todavia, devemos ter maior cuidado com aqueles que apresentam comorbidades e situações que fragilizam a saúde, como a idade avançada, servidores, estudantes, colaboradores terceirizados, etc.

Para os estudantes que fazem parte do grupo de risco, e na possibilidade do retorno das atividades presenciais, sem o completo controle da pandemia, recomenda-se que a gestão do ensino nas unidades avalie a possibilidade de permanecer com o Regime de Exercício Domiciliar - RED, permitindo assim certa flexibilização das atividades presenciais, atendendo às necessidades desse público específico.

No protocolo de retomada das atividades presenciais, recomenda-se que os campi priorizem as turmas concluintes em função das avaliações nacionais, possibilidades de ingresso em nível de ensino posterior ou oportunidades de trabalho.

Mesmo no período de transição, enquanto perdurarem as restrições sanitárias e a recomendação de distanciamento social, os campi deverão suspender todas as atividades que envolvam agrupamentos em auditórios, bibliotecas e ambientes esportivos, incluindo para a realização de aulas, observando-se o distanciamento mínimo de 1,5m entre os estudantes e com instrumentos de proteção individual. Em complemento, estarão igualmente suspensas visitas técnicas que envolvam viagens ou deslocamentos no contexto de pandemia.

4 DEFINIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA NAS UNIDADES DO IFMT (PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA)

Enquanto permanecer o estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, declarado pela Organização Mundial de Saúde em função da COVID-19, cada unidade do IFMT, Campi, Campi Avançado e Reitoria, será responsável pelo acompanhamento de casos suspeitos e positivos de sua comunidade interna, podendo a gestão da respectiva unidade utilizar a estrutura do Comitê Local de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19, ou ainda designar aos profissionais da área de saúde que tiverem em seu quadro de servidores, ou mesmo servidores específicos, para essa função.

Deverão ser organizadas campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção contra o COVID-19, bem como dos cuidados com vistas a evitar o contágio dos membros de nossa comunidade, observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Gestores da Saúde.

4.1 Monitoramento das Condições de Saúde dos Servidores, Estudantes e Trabalhadores Terceirizados

4.1.1 Acolhimento em Processo de Elaboração de Luto

Além do impacto emocional causado pelo isolamento social, e dos sentimentos provocados pela pandemia, tais como medo, insegurança, ansiedade, tristeza, bem como das consequências financeiras para algumas famílias, muitos servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes perderam familiares e pessoas queridas, vitimadas pela Covid-19.

O processo de elaboração do luto tornou-se específico neste momento porque também sofreu atravessamentos, uma vez que a morte, na maioria dos casos, ocorreu de forma repentina. Além disso, também houve o impedimento da realização dos ritos de despedida que geralmente são praticados em nossa cultura e que contribuem para a assimilação dos sentimentos inerentes à perda.

Considerando a proposta do acolhimento sensível e observando cada situação sob a ótica de suas particularidades, nossas unidades precisam estar atenta às situações acima citadas, visando apoiar e compreender os sentimentos que possam se manifestar neste retorno.

Havendo óbitos de integrantes de nossa comunidade interna, servidores, trabalhadores terceirizados e estudantes, e se for algo desejado pela comunidade,

pode-se organizar ritos de despedida, homenagens, memoriais, formas de expressão dos sentimentos acerca da situação e em relação à pessoa que faleceu, e ainda atentar para a construção de uma rede socioafetiva para os enlutados.

Simbolizar a dor de alguma forma contribui para o processo de luto, lembrando sempre que cada um vive esse momento de uma maneira, como uma experiência pessoal e única e que, por isso, precisa ser respeitado.

Para maiores informações sobre esse tema, sugerimos a leitura da Cartilha Processo de Luto no Contexto da Covid-19, elaborada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e disponível em **(INSERIR LINK PRÓPRIO DO MATERIAL)** (OU USAR ESTE DA FIOCRUZ <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa%C3%BAde-Mental-e-Aten%C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-processo-de-luto-no-contexto-da-Covid-19.pdf>).

4.1.2 Procedimento em Caso de Contato com Casos Suspeitos ou Confirmados

Todas as pessoas que tenham tido contato direto com caso suspeito ou confirmado de Covid-19, deverão buscar Serviço de Saúde mais próximo para, nos casos de não apresentarem sintomas, fazer o monitoramento do caso e permanecer em isolamento social pelo prazo de (14) quatorze dias, e nos casos dos sintomáticos, além do isolamento a promoção do tratamento apropriado, primando pelo acompanhamento médico da evolução do caso.

Em relação ao IFMT, tais situações devem ser comunicadas à unidade como segue:

- Sendo servidor, através de sua chefia imediata, por telefone ou e-mail, encaminhando toda a documentação necessária digitalizada à Gestão de Pessoas, para o devido afastamento.
- Sendo estudante, a comunicação se dará pela coordenação de curso, pelos meios disponibilizados para tal, e se for menor de idade o comunicado deverá vir dos pais ou responsáveis, para que sejam dados os encaminhamentos necessários para acompanhamento das atividades por meio do RED.
- Sendo colaborador terceirizado, a comunicação será feita à empresa, que por sua vez comunicará ao campus/reitoria, via telefone ou e-mail, encaminhando as providências necessárias para a substituição do profissional pelo tempo que se fizer necessário.

4.2 Medidas de Saúde e Segurança do Trabalho

A pandemia da COVID-19 ensejou grandes mudanças em todas as esferas da sociedade, impondo a todos uma nova realidade. Em uma Instituição de Educação, isso requer um cuidado ainda mais minucioso, haja vista a diversidade de agentes que habitam esses espaços, exigindo, assim, medidas saneadoras específicas, as quais devem ser voltadas para as atividades administrativas, acadêmicas e de prestação de serviços que ocorrem diariamente.

As ações e medidas de prevenção e segurança descritas neste documento adotaram como premissa em suas diretrizes aqui estabelecidas o princípio da precaução. Nessa perspectiva, a instituição, atenta aos protocolos de saúde e segurança já divulgados por Entidades Oficiais e autoridades competentes, orienta o uso medidas de engenharia, organizacionais e administrativas, que mitiguem os riscos de disseminação do coronavírus e assegure um retorno mais saudável e seguro possível às atividades presenciais.

Faz-se necessário que nossas unidades se preparem para o regresso das atividades presenciais, especialmente no que tange a medidas de rastreamento e identificação de potenciais contaminados, utilização de protocolos e procedimentos de trabalho e comportamento seguro, adoção de ações de proteções coletivas com vistas a intensificar a higienização dos ambientes, além de medidas complementares de proteção individual, todas essas necessárias para um retorno seguro à nova “normalidade” imposta pela pandemia.

Ademais, é importante que cada Campus, orientado sempre por uma abordagem com foco nas pessoas, observe as especificidades locais e adote cuidados adicionais, caso seja necessário. Para tanto, a gestão local deverá atuar com os Comitês Locais na identificação dessas especificidades e na busca de soluções para o estabelecimento de elementos práticos para um retorno seguro ao trabalho.

4.2.1 Caracterização do Risco: o Coronavírus, as Formas de Contágio e Princípios de Prevenção

O SARS-CoV-2 foi descoberto em dezembro de 2019, após casos registrados na China, e provoca a doença chamada de COVID-19. Também conhecido como Coronavírus, trata-se de uma família de vírus que causam principalmente infecções respiratórias e, de acordo com alguns registros e constatações científicas, pode deixar graves sequelas em outros órgãos de aparelhos do corpo humano, mesmo em situações de baixa gravidade da doença.

Os registros apontam que cerca de 80% das pessoas infectadas pelo novo coronavírus apresentam quadros assintomático, leves ou moderados e 20% desenvolvem formas graves da doença e necessidade de internação hospitalar, sendo 5% destes pacientes em UTI (Unidade de Terapia Intensiva), e por fim uma taxa de mortalidade da ordem de 3% dos infectados.

Os sinais e sintomas do coronavírus são, principalmente, respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias e SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). Os principais sinais e sintomas são:

- Febre;
- Tosse;
- Dificuldade para respirar;
- Dor de garganta;
- Coriza;
- Perda do olfato e paladar.

A transmissão do novo coronavírus costuma ocorrer por contato pessoal com secreções contaminadas, tais como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação pelo novo coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sinais e sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 é, em média, de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

As medidas de prevenção para o novo coronavírus são individuais e coletivas, sendo necessário a sensibilização de todos para adotarem as seguintes ações:

- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%;
- Utilizar máscaras em situações de saída de sua residência;
- Trocar a máscara quando estiver suja ou úmida;

- Adotar a seguinte etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Evitar o toque nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, e ao tocá-los, lavar sempre as mãos como já indicado;
- Manter uma distância mínima de cerca de 1,5 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;
- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adotar um comportamento amigável sem contato físico, especialmente se estiver na condição de suspeito ou diagnosticado com COVID-19;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como celulares, talheres, toalhas, pratos e copos;
- Manter os ambientes limpos e bem ventilados;

Todas as medidas recomendadas visam, sobretudo:

- Preservar a saúde dos discentes, servidores, estagiários e terceirizados que atuam no IFMT;
- Reduzir a possibilidade de disseminação do vírus, aumentando a eficiência das barreiras e medidas de controle.

4.2.2 *Grupos de Risco e Cuidados Especiais*

Os registros demonstram que todos estão susceptíveis ao vírus e suas complicações, independente de idade ou condição prévia de saúde (comorbidade).

Mas podemos considerar que pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestante, puérperas, e/ou aquelas que possuam uma ou mais das comorbidades abaixo relacionadas, podem ser destacados como de maior risco:

- Doenças cardíacas graves ou descompensadas (ICC, IAM, Arritmias);
- Hipertensão Arterial Sistêmica;
- Diabetes;
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);
- Asma moderada ou grave;
- Obesidade;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4,5);
- Pacientes em diálise;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex: Síndrome de Down);
- Doenças hepáticas crônicas;
- Doenças hematológicas crônicas;
- Tabagismo.

Além dos grupos de risco citados acima, deve-se ter atenção especial às pessoas que possuem as especificidades descritas abaixo, somando ainda outros cuidados, conforme o tipo e grau de deficiência, com as adequações de acordo com as especificidades desse público existente em cada Campus:

- Pessoas com deficiência múltipla, auditiva, intelectual e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) com dificuldades na comunicação expressiva ou na compreensão das recomendações sobre higiene e medidas preventivas;
- Pessoas com deficiência que são idosas e/ou que apresentem outras comorbidades, como imunossupressão (incluindo medicamentosa ou pelo vírus da imunodeficiência humana), hipertensão, doenças cardíacas, doenças renais, distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus descompensado), dentre outros;
- Pessoas com qualquer tipo de deficiência que apresentem incapacidade grave ou completa e que dependem de outras pessoas para a realização de cuidados diários consigo mesmas.

4.2.3 Da Suspeição e Confirmação de Casos de Infecção e o Encaminhamento das Ações Pertinentes e Necessárias

4.2.3.1 São Considerados Casos Confirmados de COVID-19

Para efeitos desse planejamento e ações subsequentes, são considerados casos confirmados de COVID-19 todo aquele que, através de exame laboratorial, ter resultado conclusivo da presença do vírus SARS-COV-2, conforme as orientações do Ministério da Saúde, ou toda Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no indivíduo.

4.2.3.2 São Considerados Casos Suspeitos de COVID-19

Os casos considerados suspeitos de COVID-19, serão aqueles que apresentarem Síndrome Gripal (SG) com quadro respiratório agudo, caracterizado pela apresentação de febre ou sensação febril, mesmo que relatada, acompanhada de pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios relatados abaixo:

- Tosse;
- Dificuldade para respirar;
- Dor de garganta;
- Coriza;
- Perda do olfato ou paladar;
- Cefaleia;
- Mialgia;

- Mal-estar.

4.2.3.3 São Considerados Casos Contactantes de COVID-19

Serão considerados contactantes aqueles que possuírem os seguintes vínculos com pessoas que tiveram confirmação laboratorial e estão acometidas pela COVID-19:

- Vive na mesma casa
- É parceiro íntimo
- Presta alguma assistência domiciliar
- Teve contato prolongado ou frequente
- Teve contato entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial.

4.2.3.4 Das ações em relação aos casos confirmados, suspeitos e contactantes.

Serão dispensados das atividades presenciais os servidores, discentes e terceirizados por 14 (quatorze) dias, tendo como referência o 1º dia do início dos sintomas, nas seguintes situações:

- casos confirmados da COVID-19;
- casos suspeitos da COVID-19; ou
- contactantes de casos confirmados da COVID-19.

O período de afastamento dos contactantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contactantes e o caso confirmado.

Os indivíduos afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades presenciais antes do período determinado de afastamento, quando o exame laboratorial (PCR) descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

4.2.4 *Das Medidas de Administrativas para a Higienização dos Ambientes*

As evidências sugerem que o novo coronavírus pode permanecer vivo por horas e até dias em determinadas superfícies. Portanto, a limpeza e a desinfecção são imprescindíveis para mitigar o risco de propagação do vírus e prevenção da COVID-19 e de outras doenças respiratórias virais em ambientes comunitários. Nesse sentido, os protocolos de limpeza devem ser mais rígidos e frequentes para evitar a possível disseminação do vírus nos ambientes das unidades do IFMT.

Diante desse cenário, no qual a limpeza assume o protagonismo no combate à disseminação do novo coronavírus, o treinamento e a sensibilização das equipes de limpeza são partes fundamentais para que esse enfrentamento seja eficaz e seguro, assim como a valorização dos profissionais de limpeza e a humanização dos processos. Dessa forma, todas as unidades, antes da retomada de suas atividades presenciais, devem ajustar com as empresas terceirizadas os protocolos de limpeza, com base em diretrizes do Ministério da Saúde, da OMS (Organização Mundial da Saúde), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), da ABRALIMP (Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional), além de demais Órgãos de Saúde, buscando a garantia da segurança das equipes e ainda a efetiva assepsia dos ambientes por onde nossa comunidade interna transitará.

É importante que todos os profissionais inseridos nesse processo estejam instruídos, treinados e aptos para os novos procedimentos que serão adotados e ainda quanto à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como luvas, máscaras, viseiras ou óculos, aventais impermeáveis e calçados fechados, antes de iniciar as suas tarefas.

Os responsáveis pela execução da limpeza e desinfecção de ambientes devem assegurar que seus colaboradores sigam os protocolos e fluxos de trabalho determinados, com base nas medidas apropriadas, com orientações atualizadas e treinamento continuado das equipes.

4.2.5 Higienização dos ambientes

Os ambientes deverão ser higienizados com solução desinfetante 01 vez por turno (03 vezes ao dia, no final de cada turno). Atenção especial deve ser dada para as superfícies mais tocadas como maçanetas, corrimãos, interruptores, torneiras, entre outras. Essas devem ser higienizadas a cada duas horas.

Devem-se retirar os tapetes da entrada de todas as salas. A limpeza a seco (varrição) deverá ser evitada e só poderá ser efetuada com o mínimo possível de pessoas no ambiente a ser limpo.

As estações de trabalho, carteiras e equipamentos deverão ser limpos pelo usuário antes e depois da sua utilização. Em locais de atendimento ao público deverão as estações de trabalho ser limpas a cada duas horas, utilizando desinfetante ou álcool 70%.

Os materiais e equipamentos que, obrigatoriamente, são compartilhados deverão ser higienizados antes e após o uso. Sempre que possível, os materiais compartilhados deverão ter seus acionamentos protegidos por filme plástico para

facilitar a higienização. Deverá ser dada atenção especial às aberturas de ventilação quando for o caso. São exemplos de materiais e equipamentos compartilhados:

- Projetores;
- Teclados e mouses de computadores;
- Pincéis e apagadores;
- Grampeadores, furadores de papel e demais materiais de escritórios.

Equipamentos de laboratório deverão ser avaliados por seus responsáveis sobre os procedimentos de limpeza, de forma a evitar que ocorra dano ao mesmo. Quando não for possível a higienização do equipamento com segurança, deverá ser solicitada a higienização das mãos do usuário antes e depois da utilização do equipamento.

4.2.5.1 Especificações Técnicas do Desinfetante

Deverá ser utilizado pela equipe de limpeza, para a realização da higienização dos ambientes de trabalho, uma solução de 0,1% de hipoclorito, o que equivale a 1:20, 500 ml de desinfetante para 10 litros, considerando o hipoclorito comercial com concentração de 2%.

Em ambientes como cantinas, refeitórios, copas e demais áreas, onde os usuários permanecerão algum tempo sem máscaras, deverá ser utilizada uma solução de 1%.

No caso de a unidade intencionar a utilização de outro sanitizante, deverá resguardar-se quanto a efetividade dele, buscando para tal a indicação técnica de profissional da área sanitária e/ou química atestando que o mesmo terá a mesma eficácia na higienização e desinfecção dos ambientes

4.2.6 *Da Disponibilização de Meios para a Higiene Pessoal da Comunidade Interna e Visitantes*

Os hábitos de higiene pessoal, somados ao distanciamento social, são as melhores armas de combate à disseminação do coronavírus. Dessa forma todas as unidades deverão disponibilizar meios para que toda a comunidade interna e externa, que tenha acesso permitido aos seus ambientes, possa de forma constante prover a higienização das mãos, de seus pertences pessoais, e ainda fazer o devido descarte de lenços, mascarás, papéis toalha e afins, considerados como lixo de contaminantes biológicos.

Neste sentido, deverá ser instalada na parte externa de cada sala, laboratório, elevadores ou qualquer outro ambiente fechado, um dispensador de álcool 70%. Nos ambientes de maior circulação de pessoas, como corredores, *hall* de entrada dos prédios, proximidade de bebedouros, etc., é sugerida a instalação de um lavabo, disponibilizando ao lado das pias sabão e papel toalha para higienização das mãos.

Deverão ser adicionados pontos de higienização das mãos (pias, dispensadores de detergente para as mãos, totens e dispensadores de álcool 70%), preferencialmente instalados com uso de sensor ou pedaleira de acionamento, nas entradas das unidades, em locais de atendimento ao público e em locais de alimentação, atentando-se para as questões de acessibilidade dos equipamentos, de modo que permita a utilização por todos os ingressantes no local. Nesse sentido, deve-se dar atenção à altura que os equipamentos serão instalados para possibilitar a utilização das pessoas com deficiência (PcD).

No intuito de atender o que preceitua o item 4.2.5, deverá ser disponibilizado desinfetante e papel toalha em todas as salas, para que as carteiras, mesas e demais materiais e equipamentos possam ser desinfetados pelos seus usuários.

Nas bancadas de laboratório, mesas e estações de trabalho, balcões de atendimento e outros espaços similares deverão ser colocados borrifadores ou dispensadores de álcool 70%, com capacidade de pelo menos 300ml, destinados ao público circulante naqueles ambientes. Aos servidores e estudantes é desejável que seja disponibilizado um recipiente de álcool em gel 70%, do tipo portátil, de pelo menos 50ml, para uso pessoal.

Deverá ser dada atenção especial à reposição do álcool 70% nestes recipientes (borrifadores, dispensadores, etc) posicionado em locais de circulação pública, para que não fiquem desabastecidos. Também deverá ser disponibilizado o reabastecimento dos recipientes portáteis dos estudantes e servidores, em local sinalizado para tal e com logística para evitar a aglomeração de pessoas. Nos banheiros e lavabos o abastecimento de água, detergentes, sabão e toalhas de papel também deve ser constante.

4.2.7 Das Medidas de Distanciamento Social

As salas de trabalho administrativo e demais ambientes deverão ter seu leiaute avaliados e se possível redimensionados, de modo que haja uma melhor distribuição do espaço, garantindo a distância mínima de 1,5m entre as cadeiras e postos de trabalho.

As atividades de Educação Física deverão ser redimensionadas para verificar atividades que não gerem contato físico ou aglomerações, respeitando o distanciamento de 1,5m. **(importante a manifestação dos Professores de Educação Física, principalmente sobre as modalidades esportivas)**

Os locais de atendimento ao público ou que ensejem organização de filas, como cantinas, refeitórios, catracas de controle de acesso etc., devem ser demarcados com fita, indicando no piso o espaçamento que deve ser respeitado.

4.2.8 *Dos Equipamentos de Proteção Individual*

4.2.8.1 Máscaras

É compulsório o uso de máscaras faciais, ainda que artesanais, para a circulação de pessoas no território do Estado de Mato Grosso, enquanto vigorar a Lei Estadual Nº 11.110/2020, de 22.04.2020. O Art. 2º dessa lei imputa aos estabelecimentos públicos e privados, que estiverem em funcionamento e em qualquer município, a cobrança do uso de máscaras por seus funcionários, colaboradores e clientes, podendo serem responsabilizadas e multadas instituições que não exercerem tal cobrança.

Em atendimento ao disposto na lei e como medida sanitária, serão disponibilizadas aos servidores, estagiários e estudantes, máscaras de tecido, conforme especificações da NBR 1002 – *Máscara de proteção respiratória para uso não profissional – guia de requisitos básicos para fabricação, métodos de ensaio e uso.*

As máscaras reutilizáveis, assim como outros equipamentos de proteção individual, não devem ser compartilhadas, ainda que estejam lavadas. Ao substituir uma máscara, a que foi utilizada deve ser devidamente acondicionada em sacola plástica.

A máscara apropriada deve cobrir a boca, o nariz, e ser ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara. Não deve ser manipulada durante o uso e, antes e depois de ser retirada, é preciso lavar ou desinfetar as mãos. Enquanto estiver em uso, não se deve tocar na parte da frente da máscara e, caso isto aconteça, deve-se higienizar imediatamente as mãos

4.2.8.2 Proteção facial

Para servidores, estagiários e terceirizados que exerçam atividades em contato com o público externo, em ambiente aberto, sem a proteção de anteparos

de vidro ou acrílico, deverão ser distribuídas protetores faciais. O uso do protetor facial não exclui a obrigatoriedade da máscara facial.

Os protetores faciais devem ser higienizados preferencialmente a cada 2h, ou sempre que o seu usuário constatar tal necessidade. Também se faz necessário sua assepsia antes de se iniciar o uso e ao final de cada expediente, antes de guardá-lo.

4.2.8.3 Demais equipamentos de proteção.

Aos servidores, estagiários e terceirizados que exerçam atividades em contato com o público externo e possuam a necessidade de recepção/manuseio de documentos e/ou outros papéis, materiais e equipamentos, deverá ser fornecida luva de procedimento, além do protetor facial.

Já aos profissionais de saúde serão disponibilizados, além dos equipamentos supracitados, avental e sapatilha hospitalar (propé).

4.2.9 *Do Controle de Acesso às Unidades*

O acesso às unidades do IFMT deverá ser controlado no sentido de que todas as pessoas, servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes ou cidadãos que venham buscar informações ou serviços do IFMT, tenham sua temperatura aferida e sejam orientados promover a assepsia das mãos com álcool 70% quando adentrarem na unidade.

Nos acessos de entrada das unidades deverá ser colocado cartaz informativo sobre os riscos de contaminação da COVID-19 e formas de evitar esse contágio, bem como as regras básicas de etiqueta que devem ser seguidas enquanto permanecerem dentro da unidade. Nestes acessos deverá ser disponibilizado também um recipiente de álcool 70%, sejam em totem, sejam em dispensador, sejam em borrifador, para que as pessoas procedam a assepsia de suas mãos antes de adentrarem aos ambientes da unidade.

4.2.10 *Das Medidas de Sensibilização ao Risco e Proteção*

Além dos procedimentos adotados para o momento de acesso a unidade, deverá ser providenciado uma série de sinalizações com as ações necessárias à prevenção do contágio da COVID-19, tais como o distanciamento social, medidas de biossegurança, disponibilidade de álcool 70%, etc.

Os Comitês Locais de Medidas de Proteção e Informações sobre a COVID-19 devem trabalhar campanhas de informação e medidas sensibilização quanto ao Risco de Exposição e Medidas de Proteção necessárias, a medida em que os órgãos de gestão de saúde renovem as informações sobre o coronavírus e suas variantes, bem como dos sintomas que procedem da infecção por este vírus. Podemos destacar as seguintes ações, que devem ser trabalhadas nas ações de sensibilização:

- Distanciamento social;
- Higienização das mãos positivas;
- Etiqueta respiratória;
- Uso constante de máscara;
- Compartilhar informação de fontes seguras.

As disciplinas que possam em sua ementa afinidade com o assunto devem explorá-lo no intuito de manter os membros de nossa comunidade informados e preparados para replicar essas informações, nos ambientes em que estiverem inseridos.

Todos os servidores são responsáveis pela fiscalização e orientação quanto a manutenção do distanciamento social em todos os ambientes das unidades, especialmente em ambientes de lazer ou durante os intervalos das atividades.

4.2.11 Da Adequação dos Ambientes para o Trabalho Presencial

4.2.11.1 Ventilação dos Ambientes

As portas e janelas de todas as salas deverão permanecer prioritariamente abertas durante todo o funcionamento da unidade. Ventiladores também deverão ser priorizados aos aparelhos de ar-condicionado, para a redução do calor nos ambientes.

As salas de aula, laboratórios (de ensino e pesquisa), ambientes de trabalho e os ambientes com condições especiais, que não possam ter ventilação natural, deverão ter seu uso restrito e condicionado ao atendimento do distanciamento social mínimo e uso de ventilação forçada para renovação do ar dentro desses ambientes. Quanto a lotação máxima desses ambientes, deverá a gestão da unidade promover uma análise em conjunto com os Comitês Locais de Medidas de Proteção e Informações sobre a COVID-19.

Os ambientes com condições especiais, em que os equipamentos necessitem de temperatura controlada para o funcionamento, logo não possam ser submetidos a renovação constante do ar, devem ser considerados como Acesso Restrito aos profissionais que se utilizam daquele ambiente para promover suas pesquisas ou atividades laborais, sempre utilizando máscaras preferencialmente do tipo com filtro, para evitar a contaminação do ambiente.

4.2.11.2 Leiaute e Disposição dos Móveis

Nos ambientes administrativos o leiaute dos móveis deve ser adequado à promoção do distanciamento social de pelo menos 1,5m entre as estações de trabalho e/ou as cadeiras dos servidores.

Nos setores de atendimento ao público que não possuem a separação entre os servidores e o público, através de um anteparo de vidro ou similar, deverá ser implantado um dispositivo que exerça a mesma função, modelado em acrílico, a ser disposto em cima dos balcões, mesas e afins, proporcionando o necessário isolamento a ambos, servidor e cidadão. Temporariamente, até que se tenha os ambientes adequados a essa necessidade, o servidor deverá fazer uso de protetores faciais (face shields), resguardando sua proteção.

Em ambientes com espaços de uso comum, tais como bibliotecas e salas de estudos, poderão ser utilizadas divisórias de acrílico nas mesas compartilhadas, devendo cada unidade definir suas necessidades e condições de ajuste desses ambientes.

4.2.11.3 Bebedouros

Os bebedouros deverão ter os esguichos interditados, de forma a evitar a dessedentação direta no bebedouro, devendo apenas estar disponível a torneira coletora para encher recipientes como squeeze e copos. Se possível deverão ser adaptados pedaleiras ou sensores nos bebedouros a fim de evitar o contato manual com os acionadores.

Toda a comunidade deverá ser sensibilizada a portar seu recipiente próprio para o consumo de água, evitando o uso de copo descartáveis, devido à necessidade de contato manual com a embalagem.

4.2.12 Da Recepção de Mercadorias

Aqueles que trabalham no recebimento de mercadorias nos setores de almoxarifado, refeitórios, protocolo, e demais setores que recebam documentos e produtos, devem seguir as recomendações a seguir:

- Manter distância de 1,5 m (um metro e meio) do entregador;
- Não receber a encomenda diretamente da mão do entregador para evitar contato direto;
- Pedir para o entregador deixar a encomenda em um local para apanhá-la em seguida;
- Utilizar caneta própria para assinar protocolos de recebimento, caso necessário;
- Higienizar a embalagem, que ofereça essa possibilidade, com água e sabão e/ou desinfetar com álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;
- Caso a embalagem não possa ser submetida às substâncias de limpeza e desinfecção, devem ser reservadas à quarentena de, no mínimo, 5 dias;
- Cada setor, ao receber produtos e/ou documentos externos, deve também observar a mesma necessidade de limpeza e desinfecção supracitadas e/ou de guarda de tempo antes do manuseio;
- Realizar a higienização correta das mãos e a observância do cuidado de não tocar o rosto enquanto manuseia tais produtos e antes que se faça a higienização das mãos.

4.2.13 Da Utilização de Veículos Oficiais

O número de ocupantes deverá observar a capacidade de cada veículo, devendo preferencialmente levar o condutor mais dois passageiros, para carro de passeio, proporcionando assim o distanciamento dentro do veículo. Todos os devem estar utilizando máscara durante o percurso, que deverá ser realizado preferencialmente com as janelas abertas, para permitir a ventilação natural de seu interior.

A desinfecção do interior do veículo deve ser realizada regularmente, principalmente as superfícies mais tocadas como volante e maçanetas, sobretudo, após cada viagem. Deve haver disponível capa lavável ou plástica para uso, caso haja o transporte de um caso suspeito de COVID-19.

Deverá ser disponibilizado, dentro dos veículos, recipiente com álcool 70% para higienizar as mãos durante os deslocamentos. Todavia, em função de segurança contra incêndio tais recipientes não devem ser mantidos dentro dos

veículos enquanto estes estiverem estacionados ao sol ou mantidos parados por longo período.

4.2.14 Dos Ambientes de Uso Coletivo

Quanto aos espaços utilizados por todos os servidores, trabalhadores, colaboradores e alunos, deverão ser implementadas medidas para a mitigação do risco de propagação do COVID-19, cujas especificações seguem abaixo.

4.2.14.1 Refeitórios e Cantinas

Os alimentos de gêneros não perecíveis deverão ser higienizados imediatamente antes de serem armazenados na dispensa, devendo ser feita a desinfecção das embalagens com álcool 70% ou hipoclorito de sódio diluído a 0,1%.

Deverão ser instaladas nas entradas dos ambientes dispensador ou totem com álcool 70% para a constante higienização das mãos.

Antes e após o intervalo das refeições, as mesas, assentos, plataformas e balcões deverão ser higienizados com álcool 70% ou hipoclorito de sódio diluído a 0,1% nas superfícies, ou quaternário de amônia, seguindo recomendação do fabricante (em caso de equipamentos eletrônicos).

A realização das refeições dos servidores, estagiários, estudantes e terceirizados deverão ser organizadas preferencialmente em turnos, a fim de diminuir o número de pessoas nos ambientes.

Os usuários deverão ser orientados sobre o não compartilhamento de copos, pratos, talheres e bandejas não higienizados ou qualquer outro utensílio de cozinha. Dessa forma, para evitar o contato direto dos usuários com os utensílios utilizados para a distribuição da refeição, os colaboradores dos refeitórios e cantinas devem servir aos usuários.

As práticas de higiene dos alimentos e condutas que os manipuladores devem seguir para o atendimento das recomendações estabelecidas pela Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA) devem ser reforçadas.

4.2.14.2 Alojamentos

Necessária a contribuição das unidades que possuem alojamentos sobre os pontos a serem abordados neste item, especialmente acerca dos seguintes tópicos: Uso de máscara dentro dos alojamentos; Cuidados específicos para os

espaços compartilhados (cuidados pessoais x cuidados com o próximo); (Não)Compartilhamento de itens de uso pessoal; Compartilhamento dos banheiros e copas; Descarte de EPIs; Etc.

4.2.14.3 Salas de Reuniões

As reuniões devem preferencialmente continuar sendo realizadas de forma remota, através das ferramentas de Web Conferência. Havendo a necessidade de reuniões presenciais, as salas de reuniões deverão permitir a ventilação do ambiente, com portas e janelas preferencialmente abertas.

4.2.14.4 Auditórios

Os auditórios deverão ser mantidos fechados para a realização de apresentações e afins enquanto perdurar a situação de pandemia, definida pela OMS.

4.2.14.5 Elevadores

Deverá ser instalada na entrada do elevador, dispensadores com álcool 70% para a higienização das mãos antes do uso.

O uso de elevadores deverá ser destinado, preferencialmente, às pessoas com mobilidade reduzida que dependam deste para a sua locomoção. Recomenda-se que seja organizada uma fila indiana, sinalizada, com afastamento de 1,5m, para aguardar a chegada do elevador.

Os sistemas de exaustão na cabina do elevador deverão estar em constante funcionamento. As portas deverão ser mantidas abertas após o uso para que seja possível a circulação do ar. A limpeza dos elevadores deverá ser intensificada, sendo realizada em toda a cabine, dando atenção especial às botoeiras.

4.2.14.6 Hall de Entrada

Deverão ser instalados totens com álcool 70% nas entradas principais de acesso, devidamente sinalizados. Os porteiros e vigilantes poderão orientar a utilização da máscara e a higienização das mãos no momento da entrada. Também com a intenção de orientação, deverão ser sinalizados, através de banners e

cartazes, os princípios de biossegurança e práticas preventivistas que todas as pessoas devem adotar enquanto permanecerem nos ambientes da unidade.

4.2.14.7 Corredores

Os corredores da unidade deverão estar devidamente sinalizados e devem ser instalados totens e dispensadores de álcool 70% em pontos estratégicos. Fica proibida a permanência de pessoas nos corredores.

12.13.8. Banheiros

As equipes de limpeza e reposição devem ser orientadas a verificar constantemente a disponibilização, em todos os banheiros das unidades, de água, detergente/sabão, toalhas de papel e álcool 70% para a higienização das mãos.

Recomenda-se que seja sinalizada na entrada do banheiro a lotação máxima permitida para adentrá-lo, sendo dimensionada obedecendo o distanciamento de 1,5m por pessoa.

Os banheiros deverão ser limpos nas superfícies das bancadas, portas e maçanetas, torneiras, descargas e assentos sanitários, dentro de períodos mais curtos possíveis, preferencialmente de 2 em 2h.

4.2.15 Das Salas de Aula e Laboratórios

Às salas de aula e laboratórios são aplicáveis todas as medidas preventivas de caráter geral, especialmente o uso obrigatório de máscaras pelos docentes e discentes. É imprescindível que sejam cumpridos o distanciamento social e as medidas de etiqueta respiratória.

As portas e janelas deverão permanecer abertas durante todo o período da aula. As salas de aulas e laboratórios que não permitam a aberturas de janelas deverão ter seu uso avaliado pela equipe de gestão em conjunto com o Comitê Local de Medidas Preventivas e Informações sobre a COVID-19, e preferencialmente não devem ser utilizados.

As salas de aula e laboratórios devem ser higienizadas, com o uso de hipoclorito de sódio, diluído na concentração de 0,1% de sódio (indicado para a utilização em equipamentos, utensílios, pisos, paredes, balcões climatizados, mesas, cadeiras e carteiras) a cada intervalo entre os turnos. Deve ser disponibilizado em

cada um desses ambientes, desinfetante e papel toalha para que os discentes possam promover a desinfecção de suas carteiras, bancos e bancadas, quando entenderem ser necessário.

Preferencialmente as salas de aulas deverão ser organizadas com as carteiras espaçadas em 1,5m (um metro e meio) umas das outras. A distância entre as carteiras e a mesa do professor também deve ter preferencialmente 1,5m e da mesa do professor ao quadro de aproximadamente 1,0m. Definidos os locais das carteiras, estes devem ser demarcados com fitas de sinalização, no chão, a fim de visualizar os pontos específicos onde os mobiliários deverão ser instalados. Cabe ao docente verificar dentro das possibilidades de suas práticas pedagógicas a não realização de atividades que exija o deslocamento das carteiras pelos estudantes.

4.2.15.1 Orientações Específicas sobre Laboratórios

A gestão de cada unidade deverá considerar, para a realização de aulas práticas e atividades de laboratório, o redimensionamento das turmas, de forma a permitir a realização dessas atividades respeitando um distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes nas bancadas dos laboratórios.

Deverá o estudante, docente ou técnico de laboratório estar cientes dos riscos ao realizar a limpeza dos equipamentos e bancadas visando a proteção à sua saúde e a dos demais, além do cuidado para não os danificar, especialmente nas atividades em que haja a necessidade de compartilhamento de bancadas, máquinas, equipamentos e painéis.

4.2.16 Das Bibliotecas

Bibliotecas constituem, comumente, ambientes de alta densidade demográfica, necessitando, assim, de um planejamento para o seu funcionamento, a fim de evitar aglomerações e exacerbação do risco inerente à disseminação do Covid-19. Nesse sentido algumas ações e orientações pertinentes a estes ambientes são destacadas a seguir.

A entrada do usuário na biblioteca será condicionada ao uso de máscara de proteção e a assepsia das mãos com álcool 70%. Para tal deverá ser disponibilizado na entrada um totem ou um dispensador de álcool 70%. Também na entrada (e em seu interior) deverão ser fixadas placas e cartazes de orientação sobre as normas de conduta nesse espaço.

Os usuários devem ser orientados a manter uma distância mínima de 1,5m entre si, para sua segurança. Nos pontos de formação de filas (entrada,

empréstimo e afins), deve-se fazer no chão a marcação com fitas da distância mínima de 1,5m que os usuários devem manter.

Para a proteção das pessoas que exercem atividades laborais nas bibliotecas, deve-se prover:

- A instalação de barreiras físicas de acrílico nos balcões de atendimento de informações e empréstimos de livros.
- Disponibilização de protetor facial (*face shield*) para aqueles que fazem atendimento ao público.
- Disponibilização luvas de procedimento (látex ou de vinil) para os servidores que manuseiam os livros em estantes e prateleiras.
- É compulsória a utilização desses EPIs – Equipamentos de Proteção individual a todos aqueles que manusearem material devolvido.

O leiaute da mobília deve ser reestruturado de modo que mesas e cadeiras tenham o distanciamento mínimo de 1,5m. As portas e janelas deverão permanecer abertas, a fim de manter a ventilação natural do ambiente.

Recomenda-se a higienização desses ambientes 01 vez por turno (03 vezes ao dia, no final de cada turno), com atenção especial para as superfícies mais tocadas como maçanetas, corrimãos, interruptores, balcões, entre outros. Deverá ser disponibilizado álcool 70% e papel toalha para que cada usuário possa fazer a assepsia de suas cadeiras, mesas e bancadas de estudo a cada utilização.

Para a desinfecção das mesas, cadeiras, balcões e demais mobílias que não tenham nenhum componente eletrônico em sua constituição, utilizar solução de hipoclorito de sódio, diluído na concentração de 0,1% ou álcool 70% (próprio para objetos e superfícies);

Para que os computadores disponibilizados aos estudantes nesses ambientes, recomenda-se que sejam envolvidos com plástico filme os teclados e mouses. Dessa forma, esses equipamentos poderão ser higienizados antes e após o uso.

Recomenda-se o incentivo da utilização do Portal de Periódicos Capes e bibliotecas digitais, a fim de reduzir a movimentação de pessoas. A fim de evitar a manipulação coletiva do acervo, sugere-se que seja disponibilizado aos alunos listagem dos volumes disponíveis para consulta previa, possibilitando que os estudantes venham a biblioteca já com a indicação das obras que intenciona consultar/emprestar, permitindo assim que apenas as pessoas que trabalham na biblioteca possam manusear o acervo.

Caso não seja possível a utilização individual das mesas, bancadas, baias de estudo e computadores, os usuários devem ser orientados a assegurar o distanciamento de 1,5m entre si. Nos casos em que esse distanciamento não possa ser garantido, recomenda-se a suspensão do uso desses espaços. O mesmo princípio se aplica às salas de leitura coletiva, que devem ser fechadas caso não seja possível respeitar o distanciamento mínimo recomendado.

4.2.16.1 Devoluções e Novos Empréstimos

No caso peculiar das bibliotecas, cujo acervo pode ser danificado pela utilização de qualquer material desinfetante, a medida mais apropriada é a implantação de quarentena aos volumes devolvidos. Nessa perspectiva, recomenda-se o que segue.

Reservar uma sala fechada ou espaço separado com estante para ser utilizada como “espaço da quarentena”, onde os livros deverão permanecer durante 14 dias (**importante a manifestação dos bibliotecários sobre essa definição**) antes de ser disponibilizado para empréstimo. É importante observar se o local, no qual o material devolvido permanecerá durante esse tempo, é propício a vazamento, infiltração ou furto.

Os materiais devolvidos devem ser acondicionados nessas estantes separadas do acervo, com a identificação da data que foi devolvido, permanecendo em quarentena por no mínimo 14 dias (**importante a manifestação dos bibliotecários sobre essa definição**). Para manuseá-los é imprescindível a utilização de luvas que devem ser descartadas imediatamente após o manuseio e precedidas da higiene das mãos.

Recomenda-se a ampliação do período de empréstimos, com possibilidade de ampliação também para as renovações conforme a realidade de cada Biblioteca.

4.2.17 Das Atividades Físicas e Práticas em Áreas Abertas

Recomenda-se não realizar quaisquer atividades que impossibilitem a manutenção da distância mínima de 1,5m entre as pessoas. Não se recomenda a realização de atividades em grupo nesse período, somente individuais, com o maior distanciamento possível das demais pessoas. Deve-se reforçar as medidas de orientação, educativas e de conscientização, a fim de possibilitar que seja mantido o distanciamento mínimo de 1,5m.

Importante a manifestação dos Professores de Educação Física sobre as atividades dessa área, especialmente relativas às modalidades esportivas (vôlei, handball, futsal, natação, etc)

4.2.18 Setor de atendimento psicológico e social

Recomenda-se realizar apenas atendimento/atividade individual. Nos atendimentos deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5m entre o profissional e o usuário.

Recomenda-se que para o atendimento às pessoas o profissional utilize além da máscara, o protetor facial (*face shield*), como Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Os usuários desse serviço devem estar compulsoriamente utilizando máscara.

A sala de atendimento deverá possuir ventilação natural, salvo para resguardar o sigilo das informações, poderá utilizar os equipamentos de ar-condicionado.

Os resíduos decorrentes do atendimento, tais como lenços e afins deverão ser descartados pelo próprio usuário em lixeiras apropriadas para descarte de resíduos infectantes. Após as sessões recomenda-se instruir o paciente a higienizar as mãos antes de sair da sala.

Ao término de cada atendimento e ao final do dia, devem ser realizados os procedimentos adequados de limpeza e desinfecção do ambiente de atendimento. É indicada a limpeza e desinfecção das superfícies do setor, tocadas pelo usuário, com álcool 70% ou hipoclorito de sódio.

5 DAS AQUISIÇÕES (PLANO DE AQUISIÇÕES)